



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA Nº 02/2014

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 58, de 31 de março de 2006, **CONSIDERANDO** a necessidade definir e organizar as atribuições exercidas pelas servidora/colabora lotadas no Gabinete desta Procuradoria, **JÉSSICA CRISTINA MARTINS DA MATA**, matrícula nº 300 003-1-5 e **MARIA DE JESUS DE ARAÚJO**, matrícula nº 089589-2-0.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam definidas como atribuições da servidora **Maria de Jesus de Araújo Rocha**:

I – acompanhamento do sistema “PJe”, 1º e 2º graus e mandados e ofícios referentes a processos físicos da Justiça Estadual, 1º e 2º graus;

II- acompanhamento dos processos da Justiça do Trabalho, 1º e 2º graus e mandados e ofícios referentes a processos físicos da Justiça do Trabalho, 1º e 2º graus;

III – recepção dos Oficiais de Justiça, pertinentes aos processos referidos nos incisos I e II;

Art. 2º Ficam definidas como atividades da colaboradora **Jéssica Cristina Martins da Mata**:

I – acompanhamento do sistema “Creta”, 1º e 2º graus;

II – recebimento de Oficiais de Justiça pertinentes aos processos de referidos no inciso anterior;

III - recebimento de intimações, mandados e demais expedientes processuais via Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos;

Art. 3º Nas ausências justificadas e formalmente comunicadas ao Procurador Geral ou ao(s) Procurador(es) Adjunto(s), inclusive por email, as atividades de uma serão exercidas pela outra.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Procuradoria Geral do Estado

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação na Intranet.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, ao 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2014.


Fernando Antônio Costa de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO ESTADO